

## DOCUMENTOS PARA INVENTARIO E PARTILHA EXTRAJUDICIAL

(Resolução n.º 035 de 05/02/2007– CNJ).

### 1. Minuta do Esboço do Inventário e da Partilha.

### 2. Documentação do AUTOR DA HERANÇA:

- CÓPIAS SIMPLES do RG e CPF;
- CÓPIA Comprovante de Estado Civil:
  - CÓPIA Certidão de Nascimento - (**se solteiro**); ou
  - CÓPIA Certidão de Casamento (**se casado**);
- CÓPIA da Certidão de Óbito;

### 2.1. Documentação Pessoal do CÔNJUGE (se houver):

- CÓPIAS SIMPLES do RG e CPF;
- CÓPIA Comprovante de Endereço;

### 3. Documentação dos HERDEIROS (Filhos); - Especificar quem é o INVENTARIANTE.

- CÓPIAS SIMPLES RG e CPF;
- CÓPIAS Comprovante de Estado Civil:
  - CÓPIA Certidão de Nascimento ATUALIZADA (**se solteiro**); ou
  - CÓPIA Certidão de Casamento (**se casado**); acompanhado do RG e CPF do cônjuge;
- CÓPIA Comprovante de Endereço;

### 3.1. Se houver HERDEIROS FALECIDOS:

- CÓPIAS SIMPLES da documentação pessoal (ID e CPF) e Certidão de Óbito;
- CÓPIA SIMPLES da documentação pessoal (ID, CPF e Comprovante de Endereço) dos filhos (as) do herdeiro (a) falecido (a)

### 4. DOS BENS:

#### 4.1. Se houver BENS IMÓVEIS (casa, terrenos, etc.)

- ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA da **Certidão de Inteiro Teor dolmóvel** (Imóvel de outra Comarca);
  - **IMÓVEL RURAL**: Certidão Negativa de ITR e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) - INCRA

#### 4.2. Se houver SALDO EM CONTA:

- Documentos comprobatórios de titularidade dos ativos representados por depósitos em contas correntes, caderneta de poupança, títulos, valores mobiliários, aplicações, etc;

#### 4.3. Se houver VEÍCULO:

- CÓPIA(S) SIMPLES do(s) Certificado(s) de Registro do(s) Veículo(s):

### 5. DOS IMPOSTOS:

- Termo de Quitação do ITCMD** – Imposto de Transmissão Causa Mortis – (Baixar formulário Dit-e no Site da SEFAZ/MA - preencher, levar até o cartório para ser homologado pelo Tabelião; em seguida enviar à SEFAZ/MA através do próprio site);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais - IPTU** (emitida pela Secretaria de Finanças do município)

#### 5.1. Se houver COMPRA E VENDA (Cessão de Direitos):

- Boleto ITBI com Quitação** (emitido pela Secretaria de Finanças do Município – solicitar antes o requerimento de emissão, no cartório competente),
- CÓPIAS SIMPLES dos documentos pessoais do comprador/cessionário (RG, CPF, Certidão de Nascimento – ATUALIZADA - ou Casamento, acompanhado do RG e CPF do cônjuge – se houver -, e, Comprovante de Endereço)

### 6. DAS PROCURAÇÕES (se houver alguém que não possa comparecer no cartório para assinatura):

- Procuração Pública** (original ou cópia autenticada) outorgando poderes para assinatura em Escritura Pública (1 ano de validade, da lavratura até a data da apresentação neste CRI).
- Documentos pessoais** do outorgado/procurador (ID, CPF e Comprovante de Endereço)

### 7. DAS CERTIDÕES FISCAIS: (CPF do Autor da Herança);

- Certidão Negativa de Ações Cíveis da Justiça Estadual (TJ) e Federal da 1ª Região (TRF1);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais